



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Núcleo de Ofícios

Vd. do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020
Telefone:

São Paulo, 18 de maio de 2026.

Ofício nº 429/2026 - PGM.G

Referência: Ofício SSG 15443/2026 - Processo Eletrônico TC/012686/2023 - Objeto: Auditoria - Sistema de Informação - Sistema da Dívida Ativa - Conselheiro Domingos Dissei Instância 1ª Instância Encaminha Cópia da(s) peça(s) 101(despacho), 30, 57, 58, 71, 95 e 100 dos autos.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Cumprimentando-o cordialmente, e em complementação ao Ofício nº 375/2026 - PGM.G, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a manifestação da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (PGM/CIT) desta Procuradoria Geral do Município (157621170).

Na oportunidade, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

VINICIUS GOMES DOS SANTOS

Procurador Geral Adjunto

OAB/SP 221.793

PGM.G

Ao Senhor Conselheiro Relator

DR. DOMINGOS DISSEI

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Av. Professor Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

CEP 04027-000 - São Paulo/SP

<https://portal.tcm.sp.gov.br/Jurisdicionado>



Vinicius Gomes dos Santos
Procurador(a) do Município
Em 18/05/2026, às 18:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157649655** e o código
CRC **2981F09D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
6021.2024/0060158-3

SEI nº 157649655



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENADORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Vd. do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6021.2024/0060158-3

Encaminhamento PGM/CIT Nº 157621170

São Paulo, 18 de maio de 2026.

PGM/G/OF

Sr Procurador Geral Adjunto

Em atendimento ao solicitado no Encaminhamento 156679600, seguem os esclarecimentos dessa Coordenadoria.

Como bem descrito na resposta apresentada pelo Departamento Fiscal no Encaminhamento 155273822, as questões submetidas a CIT são as veiculadas nos itens 2.6, 2.7 e 2.8, copiadas abaixo para melhor compreensão.

2.6. Determinar à PGM que atualize no prazo de 180 dias o banco de dados IBM DB2 para uma versão atual, com suporte do fabricante e habilitação das trilhas de auditoria, em alinhamento com as boas práticas presentes no item 8.15 da norma NBR ISO 27.002:2022, com vistas a possibilitar a habilitação das trilhas de auditoria do banco de dados, bem como a mitigar riscos de disrupção do negócio (item 3.13.7);
7.1.11. Determinar à PGM que atualize no prazo de 180 dias os softwares que compõem o ambiente computacional do Sistema da Dívida Ativa (SDA), principalmente a versão do banco de dados IBM DB2 e a versão do sistema operacional z/OS do mainframe, em alinhamento com as melhores práticas presentes no item 8.8 da norma NBR ISO 27.002:2022, com vistas a mitigar riscos de disrupção do negócio (item 3.16.7)

2.7. Determinar à PGM que elabore, aprove e valide no prazo de 180 dias o Plano de Disaster Recovery para o Sistema da Dívida Ativa (SDA), em alinhamento com as boas práticas presentes no item 5.30 - Prontidão de TIC para continuidade de negócios da norma NBR ISO 27.002:2022, com vistas a mitigar riscos de disrupção do negócio (item 3.14.7).

2.8. Determinar à PGM que elabore, aprove e valide o Plano de Continuidade do Negócio para o Sistema da Dívida Ativa (SDA), em alinhamento com as boas práticas presentes no item 5.30 - Prontidão de TIC para continuidade de negócios da norma NBR ISO 27.002:2022, com vistas a mitigar riscos de

disrupção do negócio (item 3.15.7);

Os problemas indicados nos itens 2.6 foram objeto do contrato Contrato nº CO 05.09/2021 celebrado entre Prodam e IBM. Divergências que surgiram no bojo da execução desse contrato levaram a sua judicialização nos autos da ação judicial n. 1015511-22.2024.8.26.0053, ação essa acompanhada por Jud. Em 23/03/2026 foi protocolada uma petição conjunta entre PRODAM, PGM e IBM, em que foi requerida a suspensão da demanda judicial pelo prazo de 60 dias, tendo em vista que as partes teriam avançado em tratativas para resolução consensual da controvérsia. A suspensão da ação foi deferida pelo Juízo e assim se mantém até hoje, sem novos andamentos processuais.

Já os pontos abordados nos itens 2.7 e 2.8, embora dirigidos à PGM, envolvem competências bastante específicas e que integram o escopo de trabalho da Prodam. Fisc aponta no encaminhamento já citado que solicitou manifestação específica a respeito de eventuais providências no SEI 6021.2024/0063613-1, porém sem resposta até o momento, sendo que não temos acesso a esse expediente, sendo possível apenas verificar que se encontra em PRODAM/DRM/GRC-4.

Considerando a relevância do tema, passaremos a acompanhar tanto o desenvolvimento da demanda judicial quanto as tratativas entre Fisc e Prodam a respeito dos itens dos itens 2.7 e 2.8.



William Alexandre Calado
Procurador(a) Coordenador
Em 18/05/2026, às 14:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157621170** e o código CRC **E9E26C97**.
